



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.463, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.926 de 23 de julho de 2002, que inclui o calendário Municipal homenagem ao Idoso.

(Projeto de Lei nº 132/2012, de autoria do Vereador Antonio Alves da Silva)

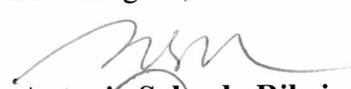
JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

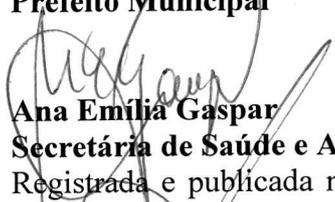
Art.1º. O art. 1º da Lei nº 3.926, de 23.07.2002, que inclui no calendário municipal homenagem ao idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Anualmente, entre os dias 25 de setembro e 01 de outubro serão realizados no município de Pindamonhangaba eventos em homenagem aos Idosos.”

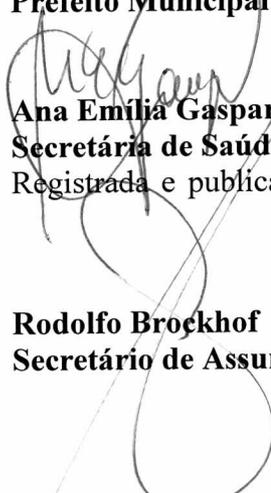
Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Ana Emilia Gaspar
Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

23 de outubro de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

/oba/Processo Interno nº 29.167/2012